## Documento digitalmente assinado em 26/07/2018, nos termos da Lei 11.419/06. Processo 0008095-90.2017.5.04.0000-(PA) Confira a autenticidade em www.trt4.jus.br. Identificador: ADME.26652.62351.87892.41673-0

## PARECER DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Processo: 0008095-90.2017.5.04.0000

**Unidade Auditada:** Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

Autoridade Máxima: Desembargadora Presidente Vânia Cunha Mattos

Município/UF: Porto Alegre/RS

Exercício: 2017

As contas sob referência foram auditadas por esta Secretaria de Controle Interno – SECONTI e tiveram sua regularidade certificada, sem ressalvas, nos termos do Relatório de Auditoria de Gestão e do Certificado de Auditoria que instruem o presente processo.

Com base no resultado dos exames e avaliações realizados por esta unidade de controle interno, restou comprovado que, no exercício de 2017:

a) os recursos orçamentários foram utilizados adequadamente;

b) configura-se como satisfatório o cumprimento dos objetivos estabelecidos no Plano Estratégico;

c) nos atos praticados pelos gestores desta unidade jurisdicionada, foi observado o princípio da legalidade, buscando atingir os resultados propostos com eficácia, eficiência e economicidade.

Registro, também, que não se teve conhecimento de falhas ou irregularidades relacionadas a processos estruturantes da gestão.

Assim, concluímos pela REGULARIDADE das contas dos responsáveis pela gestão do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, recomendando o seu encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas da União para fins de julgamento.

Em 26 de julho de 2018.

LUIZ FELIPE ROCHA SALOMÃO JÚNIOR Diretor da Secretaria de Controle Interno